



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 -
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS 008/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2018.

1 Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito às nove horas, na sala
2 de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde
3 Ribeiro do Valle nº 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão
4 Permanente de Licitação, infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a
5 seleção e contratação de empresa ou técnico especializado com vistas à elaboração de
6 projetos complementares para obra de Reforma do Estádio Carlos Costa Monteiro,
7 localizado na Rua Giacomino Volta nº 80, no Município de Guaxupé-MG. O Valor do
8 objeto a ser contratado foi estimado em R\$ 161.116,66 (cento e sessenta e um mil cento e
9 dezesseis reais e sessenta e seis centavos), segundo orçamento realizado pela Secretaria
10 de Obras e Desenvolvimento Urbano. A Prefeitura disponibilizou o edital no site
11 *www.guaxupe.mg.gov.br* e através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas
12 Gerais de 23/06/2018, pág. 4 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2279, de
13 25/06/2018, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da
14 administração pública. Constatou-se que as seguintes interessadas protocolaram,
15 tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial", sendo doravante
16 denominadas simplesmente licitantes: I.WESLEY MERVILE SILVA, pessoa física
17 inscrita no CPF sob o nº 045.961.946-29, residente na cidade de Alvinópolis-MG,
18 representado por Thais de Oliveira Rocha, ausente da sessão; II.SMART PROJETOS
19 LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.183/0001-81, com sede na cidade de Poços
20 de Caldas-MG, sem representante credenciado. De posse dos envelopes de todas as
21 participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação
22 que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer
23 manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do "Envelope nº 01 -
24 Habilitação", cujo conteúdo foi rubricado e analisado pela Comissão Permanente de
25 Licitação, que apurou o que se segue: **LICITANTE HABILITADA: SMART PROJETOS**
26 **LTDA - ME**, atendendo a todas as exigências previstas no edital. **LICITANTE**
27 **INABILITADA: WESLEY MERVILE SILVA**, sendo que o atestado emitido pela
28 empresa BIO EXTRATUS se refere a assessoria de engenharia e não execução de
29 projetos e a certidão de acervo técnico e atestado emitidos pela Receita Federal estão
30 em nome de outro profissional, descumprindo, assim, a redação do item 6.6.4.2 do
31 edital. Registrou-se ainda, quanto a este licitante, que as ART's apresentadas não
32 possuem validade para os fins de comprovação de acervo (item 6.6.4.2). Como não
33 haviam representantes presentes, não foi registrado em ata qualquer manifestação pelos
34 licitantes, no tocante à inabilitação/habilitação. Nada mais havendo a tratar, o
35 presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a notificação dos
36 participantes para a apresentação de eventual recurso, nos moldes do artigo 109, I, "a"

MJ
JAP
JL



37 da Lei 8666/93, e, em seguida, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após
38 lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

39

40 **Comissão Permanente de Licitação:**

41

42 I. MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA: 

43 II. DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS 

44 III. SÔNIA DE FREITAS LAMIN 

45